



## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO SRA/RR Nº 05/2022 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.**

A União por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Roraima - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Eventual, **TERNILSON DE SOUZA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº \*\*7130\*\*, designado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023 e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/RR nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste (acréscimo) do valor do contrato correspondente ao percentual de 3,1615% (Três inteiros e mil seiscentos e quinze décimos de milésimos), acumulado no interstício temporal de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses Julho de 2022 a Junho de 2023, aplicando-se o Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o previsto na Cláusula 21 do Termo de Referência, doc. SEI (25178474), e na Cláusula Sexta do citado instrumento contratual, doc. SEI (26138093).

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O direito ao reajustamento do preço contratual está previsto na Cláusula 21 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta do Contrato nº SRA/RR nº 05/2022, com fundamento legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

Com a aplicação do percentual de 3,1615 % (Três inteiros e mil seiscentos e quinze décimos de milésimos), o reajuste vislumbrado somará ao Contrato um acréscimo no valor de R\$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

O valor mensal do contrato passará para R\$ 601,77 (seiscentos e um reais e setenta e sete centavos) perfazendo o valor global para R\$ 7.221,24 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), a partir de 15/06/2023.

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 11122003248150001

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

Processo: 17166.100150/2022-46

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

Superintendente Substituto Eventual

SRA-RR



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38123249** e o código CRC **FD4BF7C9**.